



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências visando o pagamento de um auxílio alimentação extra para os motoristas que fazem a linha escolar de 06h00min às 12h00min e 18h00min às 23h00min.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, pois é de extrema importância que se pague esse auxílio, visto que, os motoristas ficam um período de tempo extenso a favor do trabalho, dificultando e tendo um gasto a mais com a alimentação, uma vez que este auxílio seria de grande ajuda para esses trabalhadores.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

IVALDO DA SILVA

Vereador-Autor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>120</u> Fls. <u>105</u> Livro <u>11</u>
Marilândia - ES - Em: <u>20 / 02 / 20 17</u>
<i>Paula Calu.</i>

Encaminha-se a o prefeito municipal
Em, 20 / 02 / 2017
PRESIDENTE